



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 09/99

SÚMULA: Altera dispositivos da Resolução n.º 01/99 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Alberton, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Cria o cargo de provimento efetivo de “auxiliar administrativo” com uma vaga e vencimentos de acordo com o Artigo 2º desta resolução.

Parágrafo Primeiro: O cargo a que se refere este artigo, será incluído no Anexo I da Resolução n.º 01/99 desta Casa de Leis.

Parágrafo Segundo: As funções do cargo a que se refere este artigo, serão de conformidade com o Anexo III da Resolução n.º 01/99, com a eliminação da expressão: “o agente administrativo”.

Art. 2º - Seja incluído no Anexo I da Resolução n.º 01/99 os vencimentos do auxiliar administrativo, da seguinte forma:

CARGO	VENCIMENTO
Auxiliar Administrativo I	R\$ 194,89
Auxiliar Administrativo II	R\$ 232,86
Auxiliar Administrativo III	R\$ 279,43

Art. 3º - Extingue o cargo de provimento em comissão de “auxiliar administrativo” que consta do anexo II da Resolução 01/99.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 de Agosto de 1999.


LUÍZ ALBERTON
Presidente